

DECRETO N.º 41.402, DE 07/02/2022.

DISPÕE SOBRE PERMANÊNCIA DE SERVIDOR NO  
PADRÃO DE VENCIMENTO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que de acordo com o tempo de serviço os servidores que menciona já se encontram no último padrão de vencimento da tabela administrativa;

CONSIDERANDO a informação do IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, através de OFÍCIO IPASMA, de que os servidores já completaram os requisitos para sua aposentadoria com paridade e com proventos integrais, antes das respectivas datas que fariam jus a progressão;

CONSIDERANDO, finalmente, que os servidores não atendem ao que determina o Art. 2º, parágrafo único, da Lei n.º 2.961, de 19/10/2006;

DECRETA:

Art. 1º A permanência dos Servidores abaixo relacionados, com suas respectivas matrículas, cargos, níveis e padrões de vencimentos que se encontram, retroativo às respectivas datas em que fariam jus a progressão, conforme Memorando n.º 127/2022 – SEMAD/GRH – Setor de Avaliação de Desempenho:

<b>MATR.</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>DATA EM QUE FARIA JUS A PROGRESSÃO</b>
35	MARIA LUCIA DOS SANTOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	III	L	08/2013
218	MARLENE DE ANDRADE DE AMORIM	AG. ADMINISTRATIVO III	VI	L	08/2020
335	RAFAEL ANTONIO FRACALLOSSI	AG. ADMINISTRATIVO III	VI	L	06/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal